



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sábado, 6 de agosto de 2022

Número 148

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO N° 61.677, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de São Paulo pelo falecimento do humorista, dramaturgo, escritor, ator, diretor de teatro e apresentador de televisão JÔ SOARES.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a importância e singularidade da atuação de JÔ SOARES na cena cultural brasileira ao longo de mais de sessenta anos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de São Paulo, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do humorista, dramaturgo, escritor, ator, diretor de teatro e apresentador de televisão JÔ SOARES.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de agosto de 2022, 46º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FABRÍCIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de agosto de 2022.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2019/0002762-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB) - Cessação do afastamento de servidor para a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) - À vista do contido no presente processo, DECLARO CESSADO, a partir de 28/07/2022, o afastamento do servidor MARCELO FLORENTINO DA SILVA, RF 729.232.5, da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) para a Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)

6011.2022/0000494-3 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB - Cessação do afastamento de servidor para o Governo do Estado de São Paulo - Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, constante no presente processo, DECLARO CESSADO, a partir de 01/08/2022, o afastamento do servidor MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, RF nº 734.635.2, para a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Governo do Estado de São Paulo

6018.2022/0043645-0 - Secretaria Municipal da Saúde (SMS) - Prefeitura Municipal de Guarulhos - Cessação do afastamento de servidor da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) - insubsistência - Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde (Informação SMS/DPP/MOVIMENTACAO N° 067837666) TORNO INSUBSTÂNTIE - o despacho que declarou cessado, a partir de 07 de junho de 2022, o afastamento do servidor MICHAEL RODRIGUES DE PAULA, R.F. 729.277.5/1, Assistente Administrativo de Gestão, para a Prefeitura Municipal de Guarulhos, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição do dia 12/07/2022.

9310.2022/0000672-9 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA - Solicitação de alteração de condições de afastamento de servidora da SMSUB - À vista da solicitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA, contida no presente processo, AUTORIZO a alteração das condições do afastamento, para aquela Agência, da servidora DANIELLE CRISTINA DE LIMA, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, RF. 735.772.9, lotada na Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), que passa a ser, a partir de 01/08/2022 e até 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza.

7910.2022/0000964-3 - SÃO PAULO OBRAS - SPObras - Solicitação de alteração das condições de afastamento de servido da SIURB - À vista da solicitação da SÃO PAULO OBRAS - SPObras, contida no presente processo, AUTORIZO a alteração das condições de afastamento, para aquela Empresa, do servidor JOSE RODRIGUEZ VAZQUEZ, RF. 627.503.6/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, que passa a ser com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo que titulariza, conforme disposto nos artigos 35 e 38 do Decreto nº 61.151/2022 com as alterações do Decreto 61.613/22

7410.2022/0003946-3 - Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) - Prorrogação do afastamento de servidor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor JULIANO NATALE CHAVES, Guarda Civil Metropolitano - Classe Especial, RF 733.076.6, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), para continuar a prestar serviços na Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento à Secretaria cedente, a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022 com prorrogação, nas mesmas condições, a partir de 01/01/2023 e até 30/06/2023.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6013.2021/0003737-9 - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI nº 068221305), em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1014997-40.2022.8.26.0053, DEFIRO no exercício da competência delegada pelo art. 1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, o pagamento de Auxílio Funeral previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG a NILTON TEODORO DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 266.150.628-44, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CGGCM - GABINETE - Rua da Consolação, 1379 - Consolação/SP - Telefone 3149-3801.

APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE

6029.2021/0013944-6 - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Apuração de eventual irregularidade funcional - Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo e ainda, a competência a mim a conferida pelo Decreto 50.031/SGM-Gab de 15/09/08 e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, DETERMINO a remessa dos autos ao Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530, de 14 de março de 2003, objetivando a APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE, proposta ao servidor ADILSON LUIZ DA SILVA FELIX - RF. 815.698.1, pelo cometimento de infrações disciplinares conforme provado nos autos.

6029.2020/0014205-4 - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Apuração de eventual irregularidade funcional - Aplicação Direta de Penalidade.

A vista do que consta neste administrativo e ainda, a competência a mim a conferida pelo Decreto 50.031/SGM-Gab de 15/09/08 e pela Portaria 012/SMSU/GAB/2013 de 24/01/2013, DETERMINO a remessa dos autos ao Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias nos termos do artigo 100 e seguintes da Lei 13.530, de 14 de março de 2003, objetivando a APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE, proposta ao servidor ADILSON LUIZ DA SILVA FELIX - RF. 815.698.1, pelo cometimento de infrações disciplinares conforme provado nos autos.

DPAD - CARTÓRIO - RUA DA CONSOLAÇÃO, 1.379 - 2º ANDAR - CONSOLAÇÃO - TEL. 3149-3813/17.

TEXTO

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2020/0012509-5 LUCIANO MANSINI RF : 755.835.0

ASSUNTO : DEFESA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DA LEI 13.530/03; 1ª CPPAD. Registre-se que devido a pandemia da COVID-19, será necessário o agendamento da defesa, dia e horário para o atendimento no cartório da Corregedoria da GCM, por meio dos números telefônicos 3149-3813/17.

ADVOGADOS :

RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810;

VILMA FERNANDES DA SILVA , OAB/SP 291.723.

DPAD - Cartório - Rua da Consolação, 1.379 - 2º andar - Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2020/0005613-1 AMAURI NORBERTO VICENTE RF: 651.873.7

ASSUNTO : DEFESA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS , APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 13.530/03; 1ª CPPAD. Registre-se que devido a pandemia da COVID-19, será necessário o agendamento da defesa, dia e horário para o atendimento no cartório da Corregedoria da GCM, por meio dos números telefônicos 3149-3813/17.

ADVOGADOS :

RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810;

VILMA FERNANDES DA SILVA , OAB/SP 291.723.

DPAD - Cartório - Rua da Consolação, 1.379 - 2º andar - Consolação - tel. 3149-3813/17.

MANDADO DE CITAÇÃO - CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de 10 (DEZ) DIAS, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817, para que seja orientado referente ao envio da documentação (INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo servidor, e, posterior devolução da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico: smsucggmcartorio@prefeitura.sp.gov.br, Coutinho RF: 883.148-3

SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03.

737.866.1, OSMAR MACHADO , INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL ANHANGUERA, Processo Administrativo SEI 6029.2020/0012084-0; 3ª CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail da sua Unidade de Lotação, conforme Portaria 010, de 10 de fevereiro de 2021, na(s) data(s) e horário(s) abaixo :

DIA 24/08/2022

737.866.1, OSMAR MACHADO , INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL ANHANGUERA , PA SEI 6029.2020/0012084-0 AS 10H30; 3ª CPPAD.

OBSERVAÇÕES : A Unidade de lotação do servidor intimado ou convocado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89 — REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas, no endereço eletrônico : smsucggmcartorio@prefeitura.sp.gov.br.

OBSERVAÇÕES:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, e devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link : sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oitiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos;

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for interrompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato;

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

DPAD - Cartório - Rua da Consolação, 1.379 - 2º andar - Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

6029.2019/0006134-6 VICENTE IVO BISPO RF 660.042.5

ASSUNTO:DEFESA, CONHECER DESPACHO NO LINK SEI N° 068440223, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03 E, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR AS RAZÕES FINAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI 13.530/03; RECAPITULANDO QUE O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO ENSEJARÁ A ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO § 3º DO ARTIGO 37 DA LEI 13.530/03. 1ª CPPAD. Registre-se que devido a pandemia da COVID-19, será necessário o agendamento da defesa, dia e horário para o atendimento no cartório da Corregedoria da GCM, por meio dos números telefônicos 3149-3813/17.

ADVOGADO:ANDRÉA PEDRINA DIAS ALEXANDRIA, OAB/SP 439.578.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI n°8110.2022/0000652-4

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para a